



A EDUCAÇÃO NO TOCANTINS NO CENÁRIO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS: DESVELAMENTO DE DESIGUALDADES

Rosilene Lagares¹

Cenário Tocantinense

O Tocantins, segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 2019 somava 1.572.866 habitantes, distribuídos em 139 Municípios - apenas dois com mais de 100 mil - Palmas, a capital, com cerca de 299 mil, e Araguaína, com aproximadamente 180 mil -e apenas três entre 50 e 90 mil habitantes.

No cenário da pandemia do novo coronavírus, o Governo estadual vem estabelecendo medidas específicas de combate e prevenção da doença, desde meados de março de 2020, em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde. Ainda assim, como no mundo, nota-se o confronto com a ciência e o planejamento da saúde e a contenda repercutindo o falso dilema mundial entre saúde econômica e preservação da vida.

No campo da educação, com a interrupção não planejada do calendário letivo, tal contradição tem repercutido similarmente, em um cenário de particularidades nas redes pública e privada de educação básica, profissional e superior; em âmbitos municipal, estadual e federal, e com impasses e

¹Profa. Dra. Universidade Federal do Tocantins - UFTO e Diretora da ANPAE - TO. E-mail: lagaresrose@gmail.com



possibilidades que envolvem professores, servidores, alunos, famílias e sociedade.

As principais medidas governamentais são as que seguem:

a) Calendário escolar: suspensão a partir do dia 16 de março nas 497 unidades escolares da rede pública estadual, distribuídas nos 139 Municípios, e na Universidade Estadual do Tocantins, em ação preventiva por cinco dias. Para os Municípios e as instituições de ensino da rede privada, a recomendação era de que caberia ao Conselho Estadual de Educação (CEE) proceder as tratativas quanto a adesão às providências do governo estadual (TOCANTINS, 2020a). Dois dias depois, o governo estadual emitiu um decreto suspendendo as atividades educacionais por prazo indeterminado, “em estabelecimentos de ensino com sede no Estado do Tocantins, públicos ou privados, como escolas e universidades” (TOCANTINS, 2020b).

No decreto, recomendou-se a vários órgãos e instituições a adoção de medidas complementares para a educação básica e superior, em âmbito estadual e municipal, entre eles, o executivo municipal, presidentes de órgãos reguladores dos sistemas de ensino, responsáveis por mantenedoras das instituições públicas e privada se segurança pública.

Em outra medida do final do mês de abril, o governo anunciou a suspensão das aulas até o dia 29 de maio, tanto em estabelecimentos públicos e privados, como na educação básica e superior (<https://seduc.to.gov.br/28/04/2020>).

Segundo a Secretária da Educação, a pasta está em processo de planejamento: “estamos reestruturando nossas escolas para que possam retomar as atividades da forma mais segura possível, seguindo as recomendações propostas pela Secretaria de Estado da Saúde, com base no Ministério da Saúde” (<https://seduc.to.gov.br/28/04/2020>).

Para os estudantes do ensino médio da rede pública estadual, a Seduc iniciou no dia 11 de maio, o Programa ‘Tô de Casa no Enem’, com o desenvolvimento das atividades curriculares para os alunos de 2º e 3º anos por vários meios: digital, televisão, rádio, telefone gratuito, redes sociais e impressos.



Na rede privada de educação básica e superior, as instituições estão desenvolvendo atividades mediadas por tecnologias, sendo que algumas tiveram antecipação de férias docentes e discentes.

Na Universidade Federal do Tocantins, as atividades de ensino estão suspensas e o Instituto Federal do Tocantins mantém atividades remotas.

b) Jornada de trabalho: para os servidores administrativos da educação, determinou-se a redução, com o revezamento em turnos de 6 horas, para garantir a manutenção organizacional das estruturas e a prestação remota de serviços por servidores inseridos nos grupos de risco apontados pela OMS (TOCANTINS, 2020b).

c) Férias escolares: antecipou-se na rede estadual, a partir de 25 de março, com uma justificativa educacional: “minimizar os prejuízos educacionais decorrentes da suspensão” e outra econômica: “a injeção de recursos à economia, visto que todos os servidores das unidades escolares receberão 1/3 de suas férias antecipadamente” (<https://seduc.to.gov.br/24/03/2020>).

Para a Secretária da Educação, no período de férias, serão editadas orientações complementares a respeito da retomada do ano letivo: “Tal formatação será construída em alinhamento com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e pelos conselhos Nacional e Estadual de Educação” (<https://seduc.to.gov.br/24/03/2020>).

d) Segurança alimentar e higiene: distribuição de *kits* com alimentos e produtos de higiene pessoal a todos os alunos da rede estadual de ensino com recursos do Tesouro Estadual.

e) Outras ações educativas e culturais: na página virtual da Seduc estão reunidas atividades pedagógicas interativas; jogos e brincadeiras; acesso a livros, vídeos educativos e cursos *online*; e passeios virtuais a museus e zoológicos.

Nos Municípios, segundo a União Nacional dos Secretários Municipais de Educação - Tocantins, todas as redes e sistemas municipais de ensino suspenderam seus calendários escolares; muitos anteciparam as férias; e alguns têm investido na continuidade dos processos de ensino e aprendizagem por



meios virtuais e outros com a entrega de atividades impressas a alunos sem acesso à rede de *internet*.

Provocações do Cenário

Das particularidades de um mesmo cenário na educação no Tocantins, fervilham questões que têm sido discutidas historicamente pelo campo democrático popular que, ao nosso ver, são centrais e podem gerar efeitos mais perversos para uns que para outros.

Dentre elas, talvez a maior diga respeito às fortes desigualdades educacionais [e sociais], estando a classe popular 'jogada a própria sorte' no que diz respeito ao direito à educação. O mais provável é, então, que o distanciamento temporal em relação à escola fortaleça tais desigualdades entre os alunos das diferentes classes sociais ou até eleve as taxas de abandono e evasão da classe popular. É preciso, pois, retomar a defesa do direito à educação universal e de qualidade, para cidadania e democracia efetivas.

Tal questão vincula-se ao debate do papel social da educação, contrapondo-se à concepção conteudista e, nesse momento, ao negacionismo em relação à complexidade da crise. Assim, a situação exige a continuidade dos vínculos intencionalmente planejados entre as instituições de ensino, estudantes e famílias, que se adequem às condições de cada sistema, rede e instituição.

Outra questão circunda o uso do fundo público, com a cobrança de mais políticas educacionais universais. Opondo-se, então, ao percurso que tem sido definido pelo empresariamento da educação, com a busca por recursos públicos, a disputa pelos encaminhamentos das políticas e da gestão da educação e da escola.

A atuação negacionista do MEC e do Conselho Nacional de Educação (CNE) (BRASIL, 2020) frente à crise sanitária aviva o debate sobre as relações federativas e a capacidade de autonomia dos sistemas de ensino.

Outro debate necessário está relacionado ao princípio constitucional da gestão democrática da educação, considerando que a epidemia não se comporta



de maneira homogênea no território tocantinense, o que sublinha a relevância na adoção de medidas específicas pelos entes locais, sob pena de serem fadadas ao insucesso se forem decididas unilateralmente.

Necessário se faz, igualmente, enfrentar o desafio da formação docente e, nesse momento, pensar em qualificações que estimulem, por exemplo, a reflexão sobre o problema da pandemia no contexto das crises econômica e política.

Para concluir, uma possibilidade é de que a Secretária de Educação convide as instituições públicas de educação superior, o CEE, o Sindicato dos Trabalhadores da Educação, representantes dos estudantes e das famílias e outros segmentos, para que, juntos, planejem ações ainda para a crise e a pós-crise.

Referências bibliográficas

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação**. *Parecer nº 5/2020*, de 28/4/2020. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Brasília, DF. Conselho Pleno, 2020. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/>. Acesso em: 30 abr. 2020.

TOCANTINS. Decreto nº 6.066, 16 de março de 2020. *Dispõe sobre jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, e adota outras providências*. Palmas, TO: **Poder Executivo**, 2020^a. Disponível em: <https://seduc.to.gov.br/>. Acesso em: 30 abr. 2020.

TOCANTINS. Decreto nº 6.072, 21 de março de 2020. *Dispõe sobre jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, e adota outras providências*. Palmas, TO: **Poder Executivo**, 2020^b. Disponível em: <https://seduc.to.gov.br/>. Acesso em: 30 abr. 2020.

<https://www.ibge.gov.br/02/05/2020>

<https://seduc.to.gov.br/28/04/2020>

<https://seduc.to.gov.br/24/03/2020>